



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.886, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar, em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 1.168.509,55, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1.427/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor do Fundo Municipal de Habitação, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.09.04.16.482.0011.1024 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
4490 61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	550	02.000.000	500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte e destinação de recursos 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), em favor do Departamento Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.12.20.606.0017.1032 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	549	01.024.034	382.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso da arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2022, na fonte e destinação de recursos 24 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, detalhamento 034 - Convênio MAPA 890138/2019 Patrulha Mecanizada, conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 286.509,55 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), em favor do Setor de Viação e Urbanismo, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.13.02.26.782.0019.1037 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	548	01.024.032	286.509,55

Art. 6º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso da arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2022, na fonte e destinação de recursos 24 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, detalhamento 032 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

Pavimentação de estrada vicinal no Bairro Boa Vista - Contrato de Repasse nº 1074.295-95/908359/2020/MAPA/CAIXA, conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 27 de janeiro de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal